RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, pelo Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2019.01265681,

R E S O L V E

Art. 1º - O art. 9º da Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça